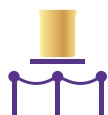


Linha Alergia e Gastro Danone Nutricia

Completa em cada fase, especialista em cada caso



Linha Gastro

Referência em Gastropediatria,
#1 **recomendada** pelos pediatras¹



Linha Alergia

Completa e especialista
#1 no Brasil¹⁻⁶

Conheça a linha Alergia Danone Nutricia e suas novidades²⁻¹⁶

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)



FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES

0,6 KCAL/ML

Diagnóstico e tratamento de lactentes com sintomas graves de APLV. 100% eficaz.^{2,7-14}



MISTURA EM CONSISTÊNCIA DE COLHER PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM APLV

1,7 KCAL/G

Tratamento de lactentes e crianças com APLV (>6 meses) e necessidade de suplementação.^{2,17}



FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE

0,6 KCAL/ML

Tratamento de lactentes com APLV com sintomas leves a moderados **com** manifestações gastrointestinais.^{2,8-14}



SUBSTITUTO ADEQUADO DO LEITE PARA CRIANÇAS COM APLV

1 KCAL/ML

Substituto adequado do leite para crianças acima de 1 ano com APLV.^{2,16} Adequação na quantidade de nutrientes importantes, como cálcio e vitamina D.



FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE

1 KCAL/ML

Tratamento de lactentes com APLV com falha do crescimento e substituto adequado do leite para crianças com APLV.^{2,15,18}



SUPLEMENTO INFANTIL PARA CRIANÇAS COM APLV

1,27 KCAL/ML

Tratamento de crianças de até 10 anos com APLV com desaceleração de ganho de peso, paladar seletivo e/ou ingestão alimentar insuficiente.^{2,15-18}



FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE, PREBIÓTICOS E HMO 2-FL

0,6KCAL/ML

Tratamento de lactentes com APLV e sintomas leves a moderados **sem** manifestações gastrointestinais.^{2,8-14}



FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA

0,6KCAL/ML

Tratamento da APLV mediada por IgE a partir de 6 meses, galactosemia ou opção familiar.^{2,19}



FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA

Tratamento da APLV mediada por IgE a partir de 1 ano, galactosemia ou opção familiar.^{2,19}



PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE SOJA

Tratamento da APLV mediada por IgE a partir de 3 anos, galactosemia ou opção familiar.^{2,19}

PORTFÓLIO ALERGIA DANONE

LACTENTES • 0-12 MESES

CRIANÇAS • ACIMA DE 12 MESES

INDICAÇÃO

100% eficaz,
sintomas graves e
moderados^{2,7-14,16}

0,6 kcal/ml

Aminoácidos
livres

1,0 kcal/ml

INDICAÇÃO

Sintomas leves
e moderados^{2,8-14}

0,6 kcal/ml

Proteína
extensamente
hidrolisada do
soro do leite

1,0 kcal/ml

INDICAÇÃO

Recuperação
de peso^{2,15,17,18}Proteína extensamente
hidrolisada sem lactose
1,0 kcal/mlAminoácidos livres
1,7 kcal/g
>6 meses1,27 kcal/ml
A partir de 3 anos

INDICAÇÃO

IgE mediada >6 meses,
galactosemia ou
opção familiar^{2,19}

0,6 kcal/ml

Proteína
de sojaA partir
de 1 anoA partir
de 3 anosConheça a linha Gastro Danone Nutricia e suas novidades²⁰⁻²⁷
Distúrbios Gastrointestinais Funcionais

LANÇAMENTO

FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA COM
AMIDO PRÉ-GELATINIZADOPara regurgitação.^{26,27,30}**Melhora na consistência
das fezes e modulação da
microbiota³¹⁻³⁵**
Dobro de fibras: 0,8 g/100 ml
scGOS/icFOS (9:1)**Redução dos episódios
de regurgitação^{26,27,30}**
Espessada com amido
pré-gelatinizado**Desenvolvimento
cerebral, cognitivo, visual
e imunológico²⁸⁻³⁶**
Com DHA, ARA e Nucleotídeos**Aumento das
bifidobactérias e melhor
absorção de cálcio^{31,37}**
Prevalência de lactose

FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA COM GOMA JATAÍ

Refluxo e Regurgitação.^{21,22}**Goma Jataí**
Dupla eficácia comprovada nos
episódios de refluxo e regurgitação^{21,22}Relação caseína:soro - contribui
para a **viscosidade da
fórmula^{36,37}****DHA e ARA**
Desenvolvimento cerebral,
cognitivo, visual e imunológico²⁸**Mantém padrão evacuatório
próximo a lactentes
amamentados³⁸**FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA ÍNTEGRA
SEM LACTOSEIntolerância à lactose e/ou
diarreia persistente.²⁵**Redução da frequência de
evacuações e de diarreia**
100% Maltodextrina²⁵**Rápida recuperação da
mucosa intestinal**
Menor osmolaridade da
categoria (150 mOsmol/L)³⁵FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA PARCIALMENTE
HIDROLISADACólica, constipação e queixas
associadas.^{23,24}**Proteína parcialmente
hidrolisada**
Acelera o esvaziamento
gástrico^{23,24}**Lactose reduzida**
Menor distensão
abdominal e
gases^{23,24}ÁCIDO PALMÍTICO NA
POSIÇÃO BETA 2**Ácido Palmítico na
posição Beta 2**
Reduz a constipação
pela menor formação
de sabões de cálcio^{23,24}**PREBIÓTICOS DANONE**
0,9g/100ml de
scGOS/icFOS (9:1)**Efeito positivo na microbiota
intestinal**, melhorando a
consistência das fezes^{23,24}

OS PRODUTOS MENCIONADOS NÃO CONTÊM GLÚTEN. Imagens ilustrativas. Maio/2025.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais. As gestantes e nutrízes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais. As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários. As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê. Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê. É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051/01, a Resolução RDC nº222/02, Lei 11265/06 e Decretos que a regulamentam. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial. (abaixo do box do aleitamento materno). A prescrição dos produtos é de competência exclusiva de médicos e/ou nutricionistas, sendo proibida a indicação pelo profissional de enfermagem e farmacêutico.

Referências Bibliográficas

